

DECRETO Nº 1.545, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1710 de 07/11/2019,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 1.235.000,00** (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2036	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - FONTE 01	250	290.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	254	245.000,00
12.361.0019.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - FONTE 02	262	100.000,00
12.365.0019.2038	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - FONTE 02	280	100.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.2061	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - FONTE 01	500	500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.235.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.545/19)

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0019.2035	DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	228	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	229	20.000,00
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0019.1025	PRÉ-ESCOLA LÚDICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	277	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	278	70.000,00
12.365.0020.1029	AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÕES EM PRÉDIOS ESCO		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	305	65.000,00
12.367.0021.2043	CAJATI INCLUVISO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	309	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 02	310	100.000,00
12.368.0024.1031	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 02	322	160.000,00
02.08.03	DIVISÃO DE INFRAESTR. E ASSIST. ESCOLAR		
12.306.0019.1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EXECUTIVO MUNICIPAL		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	323	140.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE		
10.301.0028.2066	NASF-NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	488	100.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.2064	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	532	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	533	30.000,00
10.302.0031.1041	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	552	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	553	70.000,00
TOTAL DOS SUPERÁVITS FINANCEIROS			1.235.000,00

(FLS.03 DO DECRETO Nº 1.545/19)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 07 de novembro de 2019.



TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
Diretor do Depto. de Administração